

S J de L. M. far seu cumprimento ao Sr C. P. C.  
dos 11 de julho e em additamento aos seus dois Bi-  
lhetes de 9 do corrente mas tem de pertencer a  
S. M. que o Sr. de L. do N. de L. acaba de com-  
municar em <sup>Porto</sup> <sup>domingo</sup> <sup>mar</sup> <sup>de</sup> <sup>1825</sup> que as quantias dos na-  
vios Americanos = Spawns = e Exchange = sobre que  
representara, devem ser devidas nos Tribu-  
naes competentes pelos meios marcados nos leis;  
Cumprindo que as Partes a elles se dirijam  
no que for abem de sua justiça.

S J. de L. M. aproveita esta nova oppor-  
tunidade de expor ao Sr. C. P. a sua es-  
tima e obsequio

S. E. em 22 de julho de 1825

J. de L.  
5/7

Deseyando S. M. o Imperador ter presentes  
 o Plam das Colonias Militares agricolas, que em  
 outro tempo se instituiram na Austria, a fim  
 de que combinando com o que ha pouco foi ap-  
 provado pelo Imperador da Russia para os  
 seus Estados, se possa com pleno conhecimento  
 Resolver

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]